

Prezado Estudante,

Caso você seja selecionado para o processo de **renovação** do programa de Bolsa Permanência do IFMG, você deverá ficar atento ao prazo de inscrição que acontecerá no seguinte período:

INICIO:	TÉRMINO
11/12/19	19/12/19

MAS FIQUE LIGADO!

Você **já pode** acessar a plataforma **SSAE** no seguinte endereço **ssae.ifmg.edu.br** e realizar as alterações que estão logo abaixo :

ORIENTAÇÕES PRELIMINARES

EXEMPLO 1

Caso você tenha informado que a sua situação era de **NÃO TRABALHA/DO LAR**, você deverá apresentar os documentos desta categoria que estão listados abaixo:

A) NÃO TRABALHA/DO LAR

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e a página subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

EXEMPLO 2

Caso sua situação tenha mudado, você deverá apresentar toda a documentação da nova categoria, conforme o Anexo I do edital que você concorreu.

Se você ou algum membro da sua família tiver informado no processo vigente que se encontrava na situação de: **ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO**, porém agora encontra-se na situação **DESEMPREGADO**, você deverá alterar no ficha de inscrição e incluir todos os documentos da nova situação, que constam no **Anexo I**, do edital que você concorreu.

ISSO VALE PARA QUALQUER SITUAÇÃO DE TRABALHO QUE SEJA ALTERADA

IMPORTANTE

- 1) Em situações nas quais o estudante tenha mudado de endereço, número de membros do grupo familiar, número da conta bancária ou qualquer outra alteração, esta deverá ser informada no questionário de inscrição.
- 2) Os valores dos rendimentos devem ser atualizados no questionário do estudante.
- 3) Estudantes que estiverem com documentação não validada no sistema deverão atualizar o documento não validado para análise.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA RENOVAÇÃO

APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, ACIMA DE 18 ANOS, EM FORMATO DIGITAL.

Relação de documentos, por categoria profissional, do estudante e demais integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos.

SITUAÇÃO DE TRABALHO

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

B) ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial, que antecederam à inscrição no edital (setembro, outubro e novembro).

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS”) (trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
 - 2) Declaração pessoal (Anexo III), constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos 03 (três) últimos meses (setembro, outubro e novembro).
-

D) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal (Anexo III), constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos 03 (três) últimos meses (setembro, outubro e novembro);
- 3) Última guia de recolhimento do INSS;
- 4) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> .

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;
- 3) Declaração pessoal, (Anexo IV), constando se exerce ou não atividade remunerada.

F) DESEMPREGADO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos últimos três meses (quando possuir);
- 3) Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce atividade remunerada;

- 4) Declaração (ANEXO V), constando que recebe auxílio financeiro de terceiros;
- 5) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;
- 6) Nada Consta de Benefício Previdenciário, que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> .

G) PRODUTOR RURAL

- 1) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER (DAP) ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: identificação do proprietário nome, CPF, RG e endereço; identificação da propriedade: área e endereço e como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 3) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- 4) Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos últimos três meses (setembro, outubro e novembro);
- 5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- 6) Se não declara Imposto de Renda, apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> .

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (que contém a foto), a seguinte (que contém nome e filiação), página do último Contrato de Trabalho registrado e a subsequente em branco;
- 2) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 3) Pró-Labore e a distribuição dos lucros;

- 4) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, contendo a retirada dos sócios;
- 5) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, “Empresas”, “cadastros”, “CNPJ” “Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral” - adicionar o número de CNPJ;
- 6) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser acessado através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;
- 7) Extratos bancários dos 3 últimos meses (setembro, outubro e novembro);
- 8) Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> .

VEÍCULOS (Para todos os maiores de 18 anos)

- 1) Documento que comprove a posse de veículo;
- 2) Impressão do valor do veículo na tabela Fipe : <http://veiculos.fipe.org.br/>;
- 3) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração Negativa de Propriedade, que pode ser obtida através do link: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>

Observações:

- 1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital.
- 2) O CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) poderá ser obtido:
 - 1- No Site da Previdência Social <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;
 - 2 - Nas Agências da Previdência Social;
 - 3- No caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil.
- 4) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS - DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL

1) Declaração (Anexo VI), referente ao recebimento de pensão alimentícia. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração do não recebimento.

2) Extratos bancários dos 3 últimos meses (setembro, outubro e novembro), daqueles que o recebimento da pensão alimentícia é via depósito bancário.